



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000104

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de dezembro de 2024

Ano 1

SUMÁRIO

- PORTARIA - NOMEAÇÃO COMISSÃO AVALIAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000104

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de dezembro de 2024

Ano 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000
CNPJ: 13.694.138/0001-80

PORTARIA Nº 22/2024

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis para baixa, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orgânica do Municipal, resolve:

CONSIDERANDO, o estado atual de conservação de parte dos bens móveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Condeúba – BA;

CONSIDERANDO, a necessidade de excluir do patrimônio público aqueles bens móveis municipais considerados inservíveis, obsoletos, ociosos, irrecuperáveis ou que possuam danos generalizados.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de avaliação de bens móveis, considerados inservíveis, seja por obsolescência, por ociosidade ou por danos generalizados e irrecuperáveis.

Art. 2º - A Comissão fica composta pelos seguintes membros:

VÂNIA CIRLENE PEREIRA ALVES - CPF: 889.675.905-63
ISABELLA QUEIROZ TERCENIO - CPF: 079.039.935-00
KELLY REGINA DOS SANTOS SOUZA - CPF: 064.423.715-57

Parágrafo Único - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens de todas as categorias, considerados inservíveis, seja por obsolescência, por ociosidade ou por danos generalizados e irrecuperáveis, para posterior avaliação do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatórios circunstanciados para fins de Alienação Administrativa onerosa ou gratuita.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA – BA, 04 de dezembro de 2024.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal